



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DOS
PROFESSORES DE CAPOEIRA
A.B.P.C.**

42 anos

1980 – 2022

CODIGO DE ÉTICA

Anteprojeto de A.A.Decanio Filho

Introdução:

1- Definição:

Ética - feminino, substantivo do adj. ético. S.F Estudo dos juízos de apreciação referentes à conduta humana suscetível de qualificação do ponto de vista do bem e do mal, seja relativamente a determinada sociedade, seja de modo absoluto. (Dic. Aurélio).

2 - Conceito:

Conjunto de normas e preceitos, escritos ou consuetudinários, de conduta pessoal interpares ou entre grupamentos sociais, pedagógicos, esportivos e etários.

1- Justificativa:

determinação da Assembleia Geral da ABPC de novembro de 1997 em Fortaleza/CE.

2- Fundamentos:

1-Normas de higiene pessoal

2-Normas de conduta gerais

1- Os 3 erros fundamentais:

Capoeira é uma palavra estranha, que se escreve com um 'rê' suave e se pratica com três 'erres'. O primeiro é o RITMO, o segundo o RITUAL e o terceiro é o RESPEITO, sem os quais não se joga nem ensina a capoeira!

3-Normas de conduta social interpares

4-Normas de conduta entre grupos

5-Normas de relacionamento entre mestres e alunos

6-Normas de condutas em competições

3- Texto:

1-Estrutura e Organização

1- Generalidades

2- Conceitos Gerais

3- Disposições gerais

4- Disposições específicas

5- Disposições especiais

6- Disposições finais

REDAÇÃO INICIAL (Decanio)

GENERALIDADES

Justificativa

Mediante proposta de Reginaldo da Silveira Costa "Squisito" decidiu a AG da ABPC, em sessão de 19/11/97 em Fortaleza/CE, elaborar um Código de Ética para regulamentar o comportamento dos seus associados e encarregar AADF 'Decanio" da redação do seu anteprojeto.

Conceitos e definições

Definição: Ética - feminino, substantivo do adj. ético. S.F Estudo dos juízos de apreciação referentes à conduta humana suscetível de qualificação do ponto de vista do bem e do mal, seja relativamente a determinada sociedade, seja de modo absoluto. (Dic. Aurélio).

Conceito: Conjunto de normas e preceitos, escritos ou consuetudinários, de conduta pessoal interpares ou entre grupamentos sociais, pedagógicos, esportivos e etários.

Fundamentos

O presente CE abrange preceitos de higiene pessoal, normas gerais de conduta social e esportiva, bem como o ritual específico da capoeira, com objetivo precípuo de manter a prática da capoeira nos limites da cidadania, esportividade, educação e segurança.

Normas de higiene pessoal

São obrigatórios os cuidados fundamentais de higiene corporal, tais como banho geral de asseio e aparos de unhas, além daqueles específicos do vestuário.

Normas de conduta gerais

Durante a prática da capoeira deverá ser rigorosamente observada a obediência ao ritmo e ao ritual específico da escola, do evento ou da roda atual, bem como o respeito a todos os presentes de modo geral e em especial aos mestres, orquestra, árbitros, dirigentes e autoridades outras presentes ou participantes.

Ficam expressamente proibidos.

- * Uso de adereços ou objetos pessoais de qualquer natureza capazes de gerar lesões corporais no usuário ou qualquer participante do evento.
- * Uso e venda de bebidas alcoólicas de qualquer natureza dentro do recinto.
- * Participação, em competições, treinos ou rodas de atleta sob efeito de efeito de bebida alcoólica ou com estado de humor alterado por emoção violenta.
- * Conduta ofensiva à moral ou agressões de qualquer natureza

Normas de conduta social interpares

- * Respeito aos seus pares independente de graduação, hierarquia, profissão, nível cultural, raça, religião ou qualquer outro atributo pessoal; ou social, princípio fundamental da cidadania.
- * Comedimento nos comentários e alusões, termos ofensivos, desairosos ou depreciativos.
- * Moderação nos gestos e brincadeiras, evitando ridículo a quebra do decoro.

Normas de conduta entre grupos

- * Respeito às normas jurídicas e sociais que regem o relacionamento entre entidades correlatas.
- * Comedimento nos comentários e alusões, termos ofensivos, desairosos ou depreciativos.
- * Moderação nos gestos e brincadeiras, evitando o ridículo e a quebra do decoro.

Normas de relacionamento entre mestre e alunos

- * Respeito recíproco.
- * O mestre deve:
 - * manter conduta sóbria ante os alunos
 - * evitando comentários, gestos e brincadeiras ofensivos ou depreciativos,
 - * demonstrando e justificando as técnicas e condutas ministradas,
 - * esclarecendo as dúvidas surgidas entre os discípulos.
- * Os alunos devem:
 - * guardar respeito aos docentes
 - * apreciar os ensinamentos com atenção

- * executar cuidadosamente os exercícios prescritos
- * guardar disciplina, evitando comentários, gestos e brincadeiras ofensivos, depreciativos ou capazes de promoverem riscos ou danos.

Normas de conduta em competições

* Árbitros

- * Manter serenidade, moderação de linguagem e isenção de ânimo.
- * Observar atentamente todos os lances do jogo
- * Não comentar os lances dos jogos
- * Obedecer estritamente às regras e instruções em vigor
- * Não revidar a ofensas de qualquer natureza, exercendo poder de registro na sumula para julgamento posterior pelo poder competente.
- * Não usar estimulante alcoólicos ou de qualquer outra natureza

* Mestres

- * Comporta-se com dignidade e compostura, obedecendo aos princípios de conduta esportiva.
- * Manter serenidade, moderação de linguagem e isenção de ânimo.
- * Observar atentamente todos os lances do jogo
- * Não comentar os lances dos jogos
- * Não usar estimulantes alcoólicos ou de qualquer outra natureza

* Atletas (durante as competições e nos seus intervalos)

- * Manter serenidade, moderação de linguagem e isenção de animo
- * Observar atentamente todos os lances do jogo
- * Não comentar os lances dos jogos
- * Obedecer estritamente às regras e instruções em vigor
- * Não revidar a ofensas de quaisquer natureza, exercendo poder de comunicação à Comissão de Ética para providencias legais
- * Obedecer estritamente às regras e regulamentos de competições, respeitando as decisões dos árbitros, reservando-se o direito aos recursos e protestos legais
- * Evitar qualquer conduta capaz de perturbar o bom andamento dos eventos
- * Não usar estimulantes alcoólicos ou de qualquer outra natureza